

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu envio.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1986, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Rectificações:

As Leis n.ºs 62, 63 e 66/II/85 e a Resolução n.º 33/II/85, publicadas no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/85 de 20 de Novembro.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA — No dia 6 de Dezembro corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/85, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 135/85:

Estabelece as bases gerais do regime jurídico do sector do Comércio interno e externo.

Decreto-Lei n.º 136/85:

Altera algumas disposições do Regulamento da Contribuição predial.

Decreto-Lei n.º 137/85:

Actualiza as taxas do imposto do selo e adita novos artigos ao respectivo Regulamento.

Decreto-Lei n.º 138/85:

Altera algumas disposições do Livro V do Código Civil.

Decreto-Lei n.º 139/85:

Cria a Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e aprova o respectivo diploma orgânico.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Rectificação

Por terem saído inexactly no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/85, de 20 de Novembro de 1985, se rectificam alguns artigos das Leis n.ºs 62, 63 e 66/II/85 e da Resolução n.º 33/II/85:

Lei n.º 62/II/85

No preâmbulo

Onde se lê:

«Convilo adequar...»

Deve-se ler:

«Convindo adequar...»

Lei n.º 63/II/85

Artigo 34.º

Onde se lê:

«intervenção no causa ou serviço»

Deve-se ler:

«...intervenção na causa ou serviço»

Lei n.º 66/II/85

Artigo 1.º, (Artigo: 24.º), b)

Onde se lê:

«Preparar os processos cíveis de crimes da»

Deve-se ler:

«Preparar os processos cíveis e crimes da...»

Artigo 2.º (Artigo 20.º), i)

Onde se lê:

«Fazer correção aos Cartórios e aos Tribunais»

Deve-se ler:

«Fazer correções aos cartórios e aos Tribunais»

Resolução n.º 33/II/85

Preâmbulo

Onde se lê:

«indiquant quelles parents ont le droit»

Deve-se ler:

«indiquant que les parents ont le droit»

Onde se lê:

«Profondement troublée»

Deve-se ler:

«Profondement troublée»

No Ponto A, 2.

Onde se lê:

«et destinées à lier l'acquisition»

Deve-se ler:

«et destinées à lier l'acquisition»

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, aos 5 de Dezembro de 1985. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 21 de Novembro de 1985:

Ana Manuela Rodrigues Barbosa — nomeada, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º, conjugado com o 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

Maria da Luz dos Reis Furtado, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

Maria de Lourdes Carvalho de Barros, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — Visados pelo Tribunal de Contas, em 28 de Novembro de 1985).

De 9 de Dezembro:

Mariza Lopes Tavares Fernandes de Carvalho, técnica profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 6 de Setembro de 1985:

Luzia Alves Vieira de Andrade — revalidado o contrato para prestação de serviço docente, na categoria de monitora especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 186.º do orçamento vigente.

De 14:

Maria Natalina Mariano — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8º, artigo 61.º do orçamento vigente.

De 19 de Outubro:

João Eurico Gonçalves, professor do Ensino Básico Elementar, com colocação na Escola n.º 13, dos Órgãos, concelho de Santa Cruz — transferido, a seu pedido, para o Posto n.º 70, de Assomada, concelho de Santa Catarina.

De 26:

Maria Luisa Duarte Moreno, professora de posto escolar contratada — nomeada, nos termos da alínea b) do ar-

tigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor do Ensino Básico Elementar, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1985).

De 1 de Novembro:

Edna Helena Pereira Pires — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto 66/B, de Sal-Rei, concelho da Boa Vista.

De 8:

1 — João da Cruz Oliveira, candidato inscrito — revalidado o contrato de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1985/86 na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe com colocação na Escola n.º 2-B da vila Ribeira Grande.

2 — Euclides do Rosário Morais Monteiro, candidato inscrito — contratado, para leccionar no ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe, com colocação no Posto Escolar n.º 120-B de Caibres.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 13:

Estevão Pereira Moreira, Francisco Tavares Afonso e Manuel Robalo Évora — contratados, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar as vagas deixadas por Emanuel de Jesus Lopes Furtado Barbosa, Domingos Centeio e Juliano Silva Mendes, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 152/81, de 31 de Dezembro com efeitos retroactivos a partir de 17 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

Crisolita de Fátima Gomes Silva — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do «Porto Novo», com efeito retroactivo a partir de 16 de Outubro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 152.º do orçamento vigente.

José Lourenço Andrade Amado e Sónia Sena Teixeira Lima — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de

1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaceira, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 180/81, de 31 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Novembro do corrente ano.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

Jorge Alberto Rodrigues — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1985/86, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

Clarimundo Pina Gonçalves, contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do «Lavadouro» nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 15/81, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Maria Arlinda Nobre Morais Semedo que por despacho de 19 de Outubro de 1985 foi autorizada a frequentar o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 75.º do orçamento vigente.

Filomena Maria Rodrigues Monteiro — contratada, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 193.º do orçamento vigente.

De 14:

Concelho de Ribeira Grande:

1 — Joana dos Santos Pires, candidata inscrita — contratada, para leccionar no ano lectivo de 1985/86 na categoria de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação no Posto Escolar n.º 8-B, de Coculi.

2 — Manuel Jesus, candidato inscrito — contratado, para leccionar no ano lectivo de 1985/86 na categoria de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação no Posto Escolar n.º 9-B, de Manta Veia.

Concelho do Porto Novo:

1 — Ilídia do Rosário Brito, candidata inscrita — contratada, para leccionar no ano lectivo de 1985/86 na categoria de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação no Posto Escolar n.º 161-B, da Lagoa de Ribeira das Pratas.

Concelho de S. Nicolau:

Henrique de Brito Silva, candidato inscrito — contratado, para leccionar no ano lectivo de 1985/86 na categoria de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação no Posto Escolar n.º 40-B de Juncalinho.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 16:

Maria Alice Borges Lopes da Silva, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1985).

De 20:

Benilde Semedo dos Reis Borges — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Liceu de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º-A, artigo 193.º-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1985).

Alector Manuel dos Santos Semedo — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 1985).

Paulo Jerónimo Bronze — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 152.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1985).

De 21:

Oswaldo Sousa Duarte Mon'eiro, — revalidado o contrato de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 194.º do orçamento vigente.

De 23:

Dr. André Lopes Afonso, técnico superior de 3.ª classe do Ministério da Educação e Cultura — Secretaria-Geral (*Boletim Oficial* n.º 47/85) — colocado, transitoriamente, no Liceu de Santa Catarina.

De 3 de Dezembro:

Emanuel de Jesus Garcia, António Mendes Gonçalves, Octávio Alberto Varela e Manuel da Luz Silva L. Gonçalves — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 10 de Outubro de 1985, 12 de Outubro de 1985, 12 de Outubro de 1985 e 1 de Outubro de 1985, respectivamente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 89.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 16 de Novembro de 1985:

Claudino Vieira Semedo, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional de S. Vicente — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1985.

Alice Andrade dos Santos Silva Noro, 3.º ajudante de nomeação provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ora exercendo interinamente as funções de 2.º ajudante — transferida, por conveniência de serviço, da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão para a Conservatória dos Registos da Praia.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Outubro de 1985:

Paula Maria Fortes Silva — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de técnico de 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1985, de harmonia com o disposto no artigo 2.º, 1-A, do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Novembro de 1985).

De 15 de Novembro:

Margarida Afonso Sanches Semedo Rezende, técnica de Farmácia, da Direcção-Geral da Farmácia — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Branca Maria de Fátima Neves Neto Parra, esposa do médico dr. João Baptista Ferreira Medina — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Maria Margarida Felicidade de Sousa Barros, funcionária das Alfândegas do Sal — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Domingas Borges Pereira, funcionária do Ministério da Educação e Cultura — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

De 19:

Maria de Jesus Pereira Furtado, escriturária-dactilógrafa, da Procuradoria-Geral da República do Ministério da Justiça — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Carlos Eduardo Ramos, supervisor do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural — autorizado a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79 de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

De 20:

Maria Madalena da Conceição Cardoso, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Maria Celeste Mendes Marques Delgado, professora do ensino primário — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

De 21:

Dr.ª Fátima José Sapinho Gomes Monteiro, técnica superior de 3.ª classe, provisória, do quadro da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Dezembro de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 31 de Outubro de 1985:

Alfredo Simão Carvalho dos Santos, chefe de redacção do Jornal «Voz do Povo» — designado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director do referido Jornal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 1. do orçamento vigente.

António Pedro Rocha, ex-director da Emissora Oficial — designado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director da Rádio Nacional de Cabo Verde.

De 11 de Novembro:

Mário Alexandre Lima Bettencourt, noticiarista de 2.ª classe, contratado, da Rádio Nacional de Cabo Verde — promovido, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeito a partir de 11 de Junho de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 4, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1985).

Albino Barbosa Vicente, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Comunicação Social — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 111.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de Dezembro de 1985).

De 21:

Mário Alexandre Lima Bettencourt, noticiarista de 1.ª classe, contratado, da Rádio Nacional de Cabo Verde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1985).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 4, do orçamento vigente.

Ivo José de Fonseca Pereira Vera-Cruz técnico de exploração de 2.ª classe, definitivo, da Rádio Nacional de Cabo Verde — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 4, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1985).

De 1 de Dezembro:

Paulino Pereira, fotógrafo de 1.ª classe, contratado, do Jornal «Voz do Povo» — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 1, do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 18 de Novembro de 1985:

António do Espírito Santo Fonseca, técnico superior de 3.ª classe, provisório, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — transferido, na mesma categoria e situação, para o quadro do Secretariado Administrativo da Praia, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 32.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 1985).

De 25:

Maria de Jesus Gomes Monteiro Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — promovida, nos termos do n.º 2.º artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 145.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1985).

De 6 de Dezembro:

Maria da Luz da Cruz Fortes — nomeada, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Função Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 133.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Dezembro de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 23 de Agosto de 1985:

Mário Rui de Rocha Matos, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação na Embaixada de Cabo Verde, em Angola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 26 de Novembro de 1985:

José António Lopes Maia Pereira da Silva, sub-tenente das Forças Armadas Revolucionárias do Povo — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 142/83, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de subinspector da Polícia Económica Fiscal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 1985).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 11 de Dezembro de 1985:

Ester Ferreira Querido Santana, professora primária de nomeação definitiva — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 23 de Outubro de 1974 a 5 de Agosto de 1975	—	9	13
De 17 de Dezembro de 1975 a 31 de Julho de 1976	—	7	15
De 25 de Outubro de 1976 a 30 de Setembro de 1985	8	11	6
Total	10	4	4

Raquel Lima Rodrigues Fermino Fortes, monitora especial de 3.ª classe, da Escola Preparatória Jorge Barbosa — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 14 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979	—	9	18
De 2 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	10	—
De 2 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	10	—
De 10 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	22
De 13 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	19
De 5 de Outubro de 1983 a 30 de Abril de 1985	1	6	26
Total	5	7	25

Deliberação do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande:

De 12 de Junho de 1985:

Hermínio Júlio Medina, mecânico de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro do pessoal do Secretariado Administrativa da Ribeira Grande, Central Eléctrica — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Outubro de 1985).

Lista provisória, organizada por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de professores de posto escolar (2.º nível) do quadro do Ensino Básico Elementar, de acordo com a alínea a) do n.º 3. do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 15 de Junho de 1985 (Diplomados pela ex-Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar, homologada por despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, de 29 de Novembro do corrente ano:

Nomes dos candidatos inscritos:

1. Alfredo Frederico Gonçalves;
2. Ambrósio Lopes;
3. Antero de Deus Brandão Teixeira, a), b);
4. António Freire Semedo;
5. António Mendes Monteiro;
6. Arlindo Soares Ribeiro;
7. Arlindo Tavares Martins;
8. Arlindo Varela dos Santos;
9. Augusta Ramos Miranda, a), b);
10. Baltazar Lopes;
11. Benedita Tavares Gonçalves;
12. Cândida Lopes Freire;
13. Carlos dos Reis Borges;
14. Catarina Lopes Moniz Vaz, a);
15. Cecílio Lopes Correia;
16. Cristiano Rodrigues Barbosa da Silva;
17. Deolinda Gonçalves Pires;
18. Domingos Mendes Silva;
19. Domingos Fernandes de Pina;
20. Domingos Semedo Varela;
21. Eljas Mendes Correia;
22. Emanuel Dias Semedo;
23. Emanuel Maria Dias Fernandes, a);
24. Filomena Frederico Barros;
25. Francisca Maria Tavares Correia Fernandes, b);
26. Francisco Mendes Varela, b);
27. Hélia Iolanda Mendes Rodrigues, b);
28. Hermenegilda Lopes Correia;
29. Humberto Gomes Correia Silva;
30. Gregório Neves Ribeiro;
31. Idalina de Sena Afonseca;
32. Inácio Moreira;
33. Inácio Varela da Veiga;
34. Iva Pereira Semedo;
35. José António Moreira Rodrigues;
36. José Carlos Ferreira;
37. José Freire Vaz Gonçalves;
38. José Tomé Moreira Varela;
39. Júlia Andrade de Carvalho;
40. Juvenal Tavares Silva;
41. Lázaro Ramos Freire;
42. Lourdes Mendonça Barreto, a);
43. Luís Ribeiro;
44. Luisa Borges Gonçalves;
45. Mafalda da Silva;
46. Manuel Duarte Mette;
47. Manuel Moreno da Veiga;
48. Manuel Pereira da Veiga;
49. Marcelina Barbosa Lopes Gonçalves, a);
50. Margarida Varela Vaz Santos;
51. Maria Alves Monteiro;
52. Maria Antónia Ferreira Semedo;
53. Maria de Carmo Martins Barreto, b);
54. Maria de Fátima Carvalho Varela, b);
55. Maria de Fátima Fernandes Ramos, a);
56. Maria Fernandes Andrade Dias;

57. Maria Filomena Mendes Andrade;
58. Maria Filomena Vaz, a, b);
59. Maria Gracinda Semedo Spinola;
60. Maria Helena Cabral Almada;
61. Maria Isaura Neves Pinto;
62. Maria de Jesus Mendes Semedo;
63. Maria José Barbosa Afonso;
64. Maria José Mendes Teixeira Alves;
65. Maria Júlia Neves Tavares;
66. Maria de Lourdes Lobo Vieira b);
67. Maria de Lourdes Pereira de Pina Silva;
68. Maria de Lourdes Tavares a) b);
69. Maria da Luz Pires Fernandes a).
70. Maria Madalena dos Santos Semedo;
71. Maria Margarida Correia Semedo b);
72. Maria Odete Pinto b);
73. Maria do Sameiro Cardoso Ramos a);
74. Maria Tereza Gonçalves de Oliveira;
75. Maria Tereza Helena Andrade Marcos a) b);
76. Maria Tereza Sanches Vaz;
77. Mário da Veiga Furtado;
78. Mateus Tavares Soares Silva;
79. Norberta Sanches Moreira a);
80. Norberto Lopes Semedo;
81. Patrício Costa Ribeiro;
82. Porfírio Maria dos Santos;
83. Regina Gonçalves;
84. Roberto Mendes Lopes;
85. Rosa Maria Barbosa Vicente Oliveira;
86. Salvador Vieira;
87. Silvestre Cardoso Fernandes;
88. Símão Tavares da Costa;
89. Virgolino da Veiga Tavares;
90. Zacarias Mendes Correia;
91. Zeferino Mendes Monteiro.

a) Não entregou o certificado do tempo de serviço;

b) Não entregou a declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo.

Nota: Nos termos da alínea c) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de 20 dias, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instruções.

Lista provisória organizada por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 6 de Abril de 1985, para provimento de vagas de professores do quadro do Ensino Primário Elementar (2.º nível), homologada por despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, de 29 de Novembro do corrente ano:

Nomes dos candidatos:

1. Adriano Semedo Tavares a);
2. Agostinha Águas Ribeiro a) b);
3. Aida Antónia Rodrigues Piedade Tavares;
4. Aida Maria da Cruz Soares Monteiro Silva;
5. Alberto Francisca da Cruz;
6. Alcides Alexandrino dos Reis Borges a) b);
7. Aldevina Rodrigues Silva e Silva;
8. Aline Octávia Maria Vitória Barbosa Vicente Brito Pereira;
9. Ana Maria Évora Duarte;
10. Ana Marta Basílio Évora a);
11. Alda Maria Martins Silva;

12. Ana Maria Spencer;
13. Antonino de Brito Andrade a);
14. Antónia Correia Teixeira a) b);
15. António de Anunciação Gomes Andrade a);
16. António Costa Lima a);
17. Arlinda Maria Rocha Machado;
18. Arlindo Gomes Lopes a);
19. Armandina Morais Estrela de Lagos Tourinho a) o);
20. Arminda Aurora Monteiro de Macedo a);
21. Artemisa Maria Delgado;
22. Aurisa Filomena Lopes de Sena a);
23. Aurora Fortes Ramos Andrade;
24. Auxília dos Santos Brito a) b);
25. Basília Francisca Anácrade Monteiro;
26. Carlos Alberto Costa Monteiro a);
27. Carlos de Oliveira Cardoso a);
28. Carlos Raimundo Eusébio Gomes;
29. Carlos do Rosário Varela a);
30. Catarina Veiga de Sena a);
31. Cecília Maria Carvalho Lima a);
32. Celina Rosa Martins Silva Talho;
33. Cristalina de Fátima Alves Fortes dos Reis;
34. Deolinda Baptista Carvalho a);
35. Domingos Cardoso a);
36. Domingos Pascoal Monteiro Lopes a) b);
37. Edna Maria da Cruz;
38. Élide Augusta Lopes Melo;
39. Elisabeth Pires Cruz;
40. Elísio Furtado Correia Barros a) b);
41. Emanuel Correia Furtado a);
42. Emanuel Henriques Rodrigues Lima a);
43. Emílio Evaristo Mendes Gonçalves a);
44. Estevão Pereira Moreira a);
45. Euclides Cabral a) b);
46. Eugénia Cipriana Rodrigues Inocência Gomes;
47. Eugénia Maria Santos;
48. Evandro da Cruz Spencer;
49. Fátima Maria Évora Andrade;
50. Felisberto Lopes Tavares a);
51. Fernanda Delgado Monteiro Reis a);
52. Filomena Josefa Lopes Semedo da Graça a);
53. Filomena Maria de Jesus Gonçalves Pereira de Carvalho a) b);
54. Filomena Maria Monteiro Marta a) b);
55. Filomena Maria Rocha;
56. Filomena Monteiro Lopes a);
57. Filomena Sousa Mascarenhas a);
58. Florenço Mendes Varela a);
59. Francelina Almeida Dongo;
60. Francisca Isabel Lopes da Costa, a);
61. Francisca Paulina Delgado Monteiro, a), b);
62. Francisco Lopes Tavares Vieira Moreira, a);
63. Francisco Tavares de Brito, a);
64. Guilherme de Almeida Cardoso, a), b);
65. Helena Augusta Costa Pinheiro Almeida;
66. Helena Fortes da Cruz;
67. Helena Spencer Brito;
68. Héliida Licínia Marques Freire, a);
69. Henriqueta Maria Dias Santos Soares;
70. Herminia Tavares Ramos da Graça;
71. Híronidina Cecília Lima Andrade;
72. Híronidina da Veiga Fernandes, a), b);
73. Hormenzinda Moeda Medina Barros, a), b);
74. Idelmira Neves Monteiro;
75. Inácio Gomes Varela, b);
76. Inês Antónia Santos Alexandre;
77. Iolanda Nogueira Antunes Rodrigues a);
78. Iolanda Victorina Ramos;
79. Isabel Delgado Freitas Gomes;
80. Isabel Maria Santos Craveiro a);
81. Isidra Pinto;
82. Ivone Maria Lopes da Cruz Mariano;
83. Joana da Glória Gomes Silva Montrond;
84. Joana Madalena Vieira Ramalho;
85. Joana Monteiro d'Oliveira;
86. Joana Rosa Melício;
87. João Eurico Gonçalves da Moura a) b);
88. João Marcelino Marques Ortet a);
89. João Marcos Mota;
90. João Ramos Moreira a);
91. Joaquim António Pereira Miranda a);
92. Jonas Eurico Wahnnon de Oliveira Ferreira;
93. Jorge de Pina Lopes a);
94. José António dos Santos a);
95. José Luís Delgado Freire a) b);
96. Josefa Fernandes a);
97. Josefina Margarida Delgado a);
98. Josefina Maria da Cruz;
99. Judith Silvana Rocha Evangelista a);
100. Júlia Rosa Almeida Gomes Duarte Lopes;
101. Juvenal Lopes Furtado a);
102. Lena Maria P. Correia Lopes Marçal a);
103. Lia Amândia Freitas Almeida Silva;
104. Lucelina do Rosário Oliveira a);
105. Lucília Vieira Leda;
106. Manuel João da Graça a) b);
107. Manuel de Jesus Pereira de Carvalho a);
108. Manuel de Jesus Santos;
109. Manuel José Mendes Gonçalves a) b);
110. Manuel Miguel da Luz;
111. Margarida Maria Delgado de Jesus Andrade;
112. Maria Alda Borges Carvalho Silva a) b);
113. Maria Alice da Silva Oliveira Fonseca dos Santos;
114. Maria Alves Rodrigues Neves Cardoso a) b);
115. Maria Amélia da Conceição Fernandes a) b);
116. Maria Anita Pina Fernandes;
117. Maria Augusta Borges de Barros a);
118. Maria Auscrária dos Reis Craveiro;
119. Maria Auxiliadora Monteiro Lopes Wahnnon;
120. Maria Auxiliadora Oliveira Pires Vieira;
121. Maria do Carmo Lopes Rebelo Ferreira;
122. Maria Celeste Andrade Fortes;
123. Maria Celeste da Silva;
124. Maria do Céu Pinto Cid;
125. Maria da Circuncisão Tavares Pereira Furtado;
126. Maria Clara Santos Marques a);
127. Maria da Conceição de Jesus Lopes Fonseca;
128. Maria da Conceição Neves Lopes;
129. Maria da Conceição Sapinho Rodrigues Pires a);
130. Maria da Conceição Semedo Delgado Freire a);
131. Maria Constantina Lopes Delgado;
132. Maria da Cruz Medina Pinto;
133. Maria das Dores de Pina Araújo dos Reis Pereira a) b);
134. Maria das Dores Rodrigues Lopes;
135. Maria das Dores Sousa Andrade;
136. Maria de Fátima Delgado Dias;
137. Maria de Fátima Dias Nascimento Soares;
138. Maria de Fátima Fernandes;
139. Maria de Fátima Fernandes Lopes Sanches a) b);
140. Maria de Fátima Fonseca Santos Almeida;
141. Maria de Fátima Lopes dos Reis Morais;
142. Maria de Fátima Monteiro;
143. Maria de Fátima Olim Vieira Viúla Silva;
144. Maria Felicidade Silva Lopes;
145. Maria Filomena Delgado Mauricio Lopes;
146. Maria Filomena Lopes;
147. Maria Filomena Moreira Barreto a);

148. Maria Filomena Pereira de Jesus;
149. Maria da Glória Tavares de Pina Cardoso;
150. Maria da Glória Veiga da Lomba a);
151. Maria Herminia Ramos Costa a);
152. Maria Irene Aguiar Veiga Fontes Pereira a);
153. Maria Isabel Gomes de Pina Baptista;
154. Maria Joaquina Veiga de Almeida a);
155. Maria José Dias dos Santos;
156. Maria José Duarte Spencer dos Santos;
157. Maria José Furtado da Costa a);
158. Maria José Lopes Correia a);
159. Maria José Nascimento Lima Pires a);
160. Maria José Silva Andrade Cabral;
161. Maria de Lourdes Lima de Oliveira;
162. Maria Lima Duarte Moreno a);
163. Maria da Luz Monteiro Soares a);
164. Maria Madalena Cabral Évora a) b);
165. Maria Manuela de Jesus Silva Gonçalves;
166. Maria Manuela Lopes Gomes a);
167. Maria Natividade Olim Vieira Viúla Rodrigues;
168. Maria Norberta Varela Pires Mendonça a);
169. Maria do Rosário Gomes;
170. Maria do Rosário Pires;
171. Maria Salomé Chantre Lima;
172. Marie Ascension Gomes;
173. Marília Filomena do Rosário Neves; ;
174. Mário Gomes da Costa a);
175. Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges;
176. Natália de Fátima Fernandes e Silva Santos a);
177. Neusa Honorina da Cruz;
178. Neusa Maria da Conceição Lopes de Brito;
179. Neusa Maria dos Santos Almeida;
180. Neusa Oliveira Dias a);
181. Nilda Linett Tavares Ramos de Pina a) b);
182. Octávio Ramos Tavares a);
183. Odílio Rocha Monteiro a) b);
184. Olga Rosa da Luz da Cruz Morais;
185. Orlando Lopes Ferreira a);
186. Osvaldina Roselly Pinto de Jesus;
187. Paula Filomena Ribeiro de Almeida a)
188. Pedro Alexandre Tavares Rocha a) b);
189. Raquel Barbosa Silva Rocha a) b);
190. Raúl Barbosa Vicente Rodrigues a) b);
191. Raúl Gabriel Fernandes Silva;
192. Renato Ulisses Gomes Monteiro a);
193. Reselina Gonçalves do Rosário a);
194. Rita Filomena da Cruz Lima;
195. Rosa Maria José Francisca Peixoto Stein, de Lisa Araújo a);
196. Rosa Monteiro dos Santos;
197. Salvador Furtado Mendonça a) b);
198. Sílvio Lopes Moreira da Veiga a);
199. Teodoro Gomes Monteiro;
200. Tito Lívio da Silva Fernandes a) b);
201. Vanda Fortes Pereira Araújo Delgado;
202. Vanda Stela Pires Sancha a);
203. Vicência Santos Nascimento Abrantes da Cunha;
204. Victória Monteiro Oliveira do Rosário;
205. Zenaida Madalena Miranda da Graça;
206. Zenaida Maria Oliveira Almeida Lima a).

a) Não entregou o certificado do tempo de serviço.

b) Não entregou a declaração a que se refere o artigo

Nota: nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de 20 dias, apresentar as suas declarações e preencher deficiências de instruções.

Lista provisória, organizada por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de professores de posto escolar (2.º nível) do quadro do Ensino Básico Elementar, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 15 de Junho de 1985 (professores eventuais de posto escolar), homologada por despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura de 29 de Novembro de 1985:

Nomes dos candidatos inscritos:

1. Adelina Fortes Silva de Pina a) b);
2. Adriano Monteiro a);
3. Águeda Martins Gomes Lopes a);
4. Alberto Correia;
5. Amélia da Conceição Barros Monteiro;
6. Ana de Anunciação Jardim;
7. Ana Maria Gomes Teixeira Delgado Freire;
8. Ana Valentina Lima;
9. Angelina Maria da Conceição Correia Fernandes;
10. Angelina Santos Almeida b);
11. Antero da Rocha Gonçalves;
12. Antónia Rosalina dos Reis Rodrigues;
13. António Augusto Socoro de Brito Timas b);
14. Antónia Correia Afonso;
15. António José Monteiro;
16. António Lopes Afonso;
17. António Luciano de Pina Fernandes Cortez;
18. António Monteiro;
19. António Tavares;
20. Arlinda Damiana Santos Lopes;
21. Arlindo João Gomes;
22. Arminda Maria Rodrigues Monteiro;
23. Antanásio Andrade;
24. Audília Maria de Jesus;
25. Augusto Sacramento da Horta;
26. Avino Ribeiro Resende b);
27. Belmiro Mendes Furtado;
28. Bernardina de Sena Lima;
29. Carlos Alberto Sousa Marques;
30. Carlota Alina Lopes Andrade;
31. Cedália Odete Évora de Pina Araújo;
32. Celeste Silva Tavares Furtado;
33. Cira Cabral Carvalho;
34. Cirilo Garcia Brito;
35. Clarice Vieira Évora da Graça;
36. Ceolinda dos Reis de Melo;
37. Domingos Semedo;
38. Edgar Henrique Soares Rosa;
39. Eleutério Lopes Delgado;
40. Emídio Fernandes;
41. Emília Galina Sanches Cardoso;
42. Eugénia Antónia Alves;
43. Eugénia de Fátima Monteiro Ramos Lima;
44. Eugénia Inês Lopes;
45. Eugénia Estevão da Rocha Vaz;
46. Eunice Soares de Brito Delgado;
47. Euprèpria Medina da Silva Alves;
48. Fátima Maria Morais;
49. Félix Correia Duarte;
50. Félix Pereira Barreto;
51. Filomena Maria do Espírito Santo Correia Barros Andrade b);
52. Filomena Tavares Ortet;
53. Firmino Gomes Tavares;
54. Francisca Evangelista Gomes;
55. Genoveva Rodrigues Andrade Vieira Lopes;

56. Germano Vaz;
 57. Gilberto Fernandes Lobo;
 58. Gonçalo António Alves;
 59. Gracinda Alves Rodrigues Lima;
 60. Gregório Sanche Cardoso;
 61. Guilherme Rodrigues Gomes b);
 62. Henrique Vieira Barbosa b);
 63. Inês Moreira Nunes Tavares;
 64. Irlândio Adclino Abréu Lopes;
 65. Isabel Maria Monteiro;
 66. João Alexandre Borge Silva;
 67. João Baptista Sousa;
 68. João de Deus Fernandes Semedo;
 69. João Duarte Moreira;
 70. João José Rodrigues;
 71. João Vieira Monteiro;
 72. Joaquim Francisco Neves;
 73. José Alves b);
 74. José Joaquim Gomes de Barros;
 75. José Luis Duarte;
 76. José Luis Varela Rodrigues;
 77. José Maria Alves Teixeira;
 78. José Nascimento Furtado;
 79. José Pereira Barreto a);
 80. Josefa Correia Mendes Teixeira;
 81. Josefa Quebra Tavares;
 82. Jorge Avelino Lopes de Pina b);
 83. Júlia Lopes da Costa;
 84. Juvêncio José Duarte;
 85. Lerenó Pires Gomes;
 86. Lídia Tavares de Pina Ramos;
 87. Luciano Cardoso;
 88. Ludgero Gabriel Fernandes;
 89. Lumena Gomes Andrade;
 90. Manuel António Mendes;
 91. Manuel de Jesus Nunes Tavares;
 92. Margarida Francisca Fernandes Miranda de Pina a);
 93. Maria Ajuda Lima Maurício de Oliveira;
 94. Maria Alexandria da Cruz Duarte Silva a);
 95. Maria Ana Domingas Teixeira;
 96. Maria dos Anjos Pereira Vieira a);
 97. Maria dos Anjos Tavares Pinto;
 98. Maria Augusta Cardoso;
 99. Maria Augusta das Neves Gomes Semedo;
 100. Maria de Brito Soares de Brito;
 101. Maria da Conceição Moreno Borges;
 102. Maria da Conceição Semedo Brito a);
 103. Maria de Cristo Santos Soares;
 104. Maria Delfina de Oliveira Fonseca Oliveira;
 105. Maria Dias Varela;
 106. Maria das Dores Lima Brandão;
 107. Maria de Fátima Centeio de Pina Brandão;
 108. Maria de Fátima Lopes;
 109. Maria de Fátima Tavares;
 110. Maria Gertrudes Rosa de Pina;
 111. Maria da Glória Lopes de Carvalho Sanches;
 112. Maria Gregória Maurício Neves;
 113. Maria Helena Freire Ramos Évora;
 114. Maria Henriqueta Livramento de Barros;
 115. Maria Inês Vieira de Andrade Barros;
 116. Maria de Jesus Chantre dos Reis Borges;
 117. Maria José Boaventura Silva;
 118. Maria José Pereira Varela;
 119. Maria de Lourdes Fonseca Soares;
 120. Maria de Lourdes Gomes Andrade a);
 121. Maria de Lourdes Neves;
 122. Maria de Lourdes Pereira de Pina;
 123. Maria Luzia Cardoso Tavares;
 124. Maria Madalena Mendes Tavares a);
 125. Maria Manuela Lopes Castro Monteiro;
 126. Maria Mendes Tavares a);
 127. Maria das Mercedes Sanches Moreno a);
 128. Maria Natalina de Brito Maximiano Fonseca;
 129. Maria do Rosário Fátima Andrade Cabral;
 130. Maria do Rosário de Fátima Silva;
 131. Maria dos Santos Soares Silva a);
 132. Maria Socorro Barbosa Vicente Pereira;
 133. Maria de Purificação Rodrigues Martins;
 134. Maria Teresa Rocha Barros;
 135. Mariana Mendes Lopes;
 136. Mariana Vaz Garcia;
 137. Martinha Monteiro Tavares;
 138. Maturina Maria Costa Brazão de Almeida;
 139. Mercedes Orlanda Lima Spencer;
 140. Nerina Barbosa Correia;
 141. Noémia Maria Silva Santos Silva;
 142. Octávio Cardoso Lopes;
 143. Olegário Mendes Tavares;
 144. Olívio Mendes Brito;
 145. Ovídio António Monteiro Tavares;
 146. Pedro de Alcântara Andrade Alfama;
 147. Pedro Crisólogo Ramos;
 148. Pedro José de Oliveira Tavares;
 149. Perpétua Beltrão Almeida Duarte;
 150. Profírio Couto Centeio;
 151. Ricardo Lima de Brito;
 152. Rita Andrade;
 153. Roque Sanches Cardoso;
 154. Rosa Soares Tavares a);
 155. Rosalina Júlia Ferro Évora Lima;
 156. Salvador Lopes Teixeira;
 157. Simão Mendes Rosa b);
 158. Valdemiro Mendes;
 159. Vasco Gomes Furtado;
 160. Vicência Sousa da Cruz dos Santos;
 161. Victor Manuel da Cruz;
 162. Victor Manuel Gomes;
 163. Victorina Ramos Pinto Oliveira;
 164. Valdemiro Centeio Barbosa.

a) Não entregou o certificado do tempo de serviço;

b) Não entregou a declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo.

Nota: Nos termos da alínea c) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de 20 dias, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instruções.

Lista provisória organizada por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de professores de 2.º nível do quadro do Ensino Básico Elementar, de conformidade com a alínea c) do n.º 3 do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 15 de Junho de 1985 (monitores escolares), homologada por despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, de 29 de Novembro de 1985:

1. Alcindo Freire;
2. Alvarina Pina Mendes a);
3. Álvaro de Oliveira Furtado;
4. Ana Francisca Almeida Santos;
5. Antero Lobo Gomes a) b);
6. Antónia de Fátima Lopes Alfama a);
7. Apolinário Rocha a);

8. Apolinário Sanches;
9. Aurora Jardim das Estrelas Wahnon Sousa;
10. Aurora Spencer dos Reis a);
11. Benjamin Miranda Correia;
12. Cândida Luisa Évora Tavares Martins;
13. Carlos Cândido Delgado a);
14. Cassiano Bento Silva;
15. Cecília Rocha Brás;
16. Dionísio de Jesus Fernandes Garcia;
17. Domingas Freire de Carvalho a);
18. Emílio Horta de Almeida;
19. Filomena Maria de Oliveira;
20. Francisca dos Reis Rocha;
21. Francisco de Paula Moreira Silva;
22. Gilda Varela Furtado;
23. Guilherme Mendes Furtado;
24. Inocência Freire de Pina;
25. Joana Maria Fortes;
26. José Lopes Afonso;
27. José Pedro da Paz Monteiro;
28. Luís Lúcio Rodrigues Rosa b);
29. Nelly Bento;
30. Manuel de Barros Júnior;
31. Maria de Fátima Correia Baessa a);
32. Maria da Luz Fortes;
33. Maria Margarida da Fonseca Rodrigues;
34. Maria Matilde Barbosa Vicente Inácio da Silveira a);
35. Maria dos Santos;
36. Maria Tavares Freire a);
37. Miguel Vieira de Andrade a) b);
38. Porfírio Ribeiro b);
39. Rita Mendes Furtado;
40. Sérgio Martins Tavares;
41. Teodoro Mendes Tavares;
42. Victorina Lima Tavares Brito.

a) Não entregou o certificado do tempo de serviço;

b) Não entregou a declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo.

Nota: nos termos da alínea c) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de 20 dias, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instruções.

Lista provisória, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para os lugares de escriturário-dactilógrafo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/85, de 28 de Setembro:

Carlos Gonçalves Vaz;
Elsa Maria Évora Santos;
Francisca Lopes Moreno;
Filomena Maria Tavares Almeida;
Maria Emília Fernandes Varela;
Maria Manuela Mendes de Oliveira.

O concurso terá lugar a 22 de Dezembro do corrente mês, pelas 10:00 horas.

Lista definitiva dos candidatos ao concurso de provas práticas para provimento de vagas na categoria de escrivão de Direito de 3.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, a que se refere o anún-

cio inserto no *Boletim Oficial* n.º 31/85, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça de 23 do mês de Novembro do corrente ano.

Daniel Deus Monteiro.
Félix do Nascimento Silva;
Ildo Lopes Cabral;
Osvaldo Emiliano Fonseca Santos;
Ricardo Fernandes.

Lista definitiva dos candidatos opositores obrigatórios ao concurso de provas práticas para o provimento de vagas de 2.º oficiais do quadro do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/85, homologada por despacho de 21 de Novembro do Camarada Ministro:

Pedro Alexandrino Évora Tavares;
Filinto Fonseca Costa;
Margarida Pereira Silva;
Maria da Luz Soares;
Olimpia Sousa Fernandes P. Monteiro.
Maria Antónia de Jesus Pina Veiga;
Carlos Alberto Monteiro Gomes;
Alice Monte Falco Freitas Almeida;
Maria dos Prazeres Lopes Chantre;
Idalina Gomes Andrade;
Claudino José Sanches Gonçalves;
Manuel Socorro Pires.

O júri do respectivo concurso fica assim constituído:

Presidente: — Dr. António Pedro da Costa Delgado,
Director-Geral de Saúde.

Vogais: — Gil Barbosa Fernandes, Director de 3.ª classe do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

Vogais — Daniel Tavares Moreira, 1.º oficial definitivo da Direcção-Geral da Função Pública.

Secretário — José Joaquim Bettencourt, 3.º oficial, interino, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunicam que foram visados contratos de prestação de serviço, publicados no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 38/85, e respeitante aos seguintes docentes:

Professores de Posto Escolar:

Joana Francisca Barbosa.
Hermínia José da Costa Barros.

Para os devidos efeitos se comunica que Manuela dos Reis Monteiro, técnica auxiliar de Administração de 3.ª classe de Secretaria-Geral do Governo que se encontrava no Estrangeiro em comissão eventual de serviço — reassumiu as suas funções no dia 11 de Setembro do corrente ano.

Para os devidos efeitos, se comunica que Rui Alberto Santos Neves, 3.º oficial da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio, que encontrava na situação de licença registada — reassumiu as suas funções no dia 1 de Novembro de 1985.

Para os devidos efeitos se comunica que no passado dia 4 de Novembro, faleceu no Hospital «Dr. Agostinho Neto» desta cidade, o 3.º oficial, aposentado, do Ministério da Educação e Cultura, **Domingos Mendes**.

Para os devidos efeitos se comunica que Maria Isabel Vaz de Andrade, técnico superior de 3.ª classe do ex-Centro de Estudos Agrários — Instituto Nacional de Investigação Agrária, que se encontrava em comissão eventual de serviço, reassumiu as suas funções no dia 4 de Novembro do corrente ano.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 49/85, de 7 de Dezembro, páginas 806, o despacho do Camarada Secretário de Estado de Finanças, de 12 de Novembro de 1985, referente a nomeações do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, se rectifica na parte relativa, o seguinte:

Onde se lê:

2. Reverificadores:

Adriano Alfredo Brazão de Almeida
Silvestre José Pimenta Lima
Elísio Alberto da Costa Neves

Deve ler-se:

2. Reverificadores:

Adriano Alfredo Brazão de Almeida
Silvestre José Pimenta Lima
Ermítão Carvalhinho Fidalgo Spinola de Barros.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 13 de Dezembro de 1985. — O Director-Geral, **Noel Monteiro de Sousa Pinto**.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Direcção das Relações com Estrangeiros
e do Controlo de Câmbios

Praia (Santiago)

Notas estrangeiras

Em 11/12/85

N.º 203/85

Notas	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	24\$07	27\$68
Alemanha	Marco	32\$50	35\$10
América 1 e 2	Dólares	82\$27	88\$89
América 3 a 1000 ...	Dólares	82\$77	89\$39
Austria	Xelim	4\$62	4\$99
Bélgica	Franco	1\$48	1\$68
Canadá 1 e 2	Dólares	58\$66	63\$39
Canadá N. Grandes .	Dólares	59\$16	63\$89
Dinamarca	Coroa	8\$98	9\$69
Espanha	Peseta	\$490	\$554
Finlândia	Markka	14\$96	16\$16
França	Franco	10\$66	11\$51
Holanda	Florim	28\$86	31\$17
Inglaterra	Libra	118\$86	128\$37
Itália	Lira	\$043	\$049
Japão	Iene	\$371	\$420
Noruega	Coroa	10\$73	11\$59
Portugal	Escudo	\$512	\$553
Senegal	C.F.A.	\$213	\$230
Suécia	Coroa	10\$70	11\$55
Suíça	Franco	38\$95	42\$07

Cotações de câmbios

Em 11/12/85

N.º 203/85

Praças	Divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	123\$18	124\$55
Lisboa	100 Escudo	53\$15	53\$75
Nova Iorque	1 Dólar	85\$78	86\$29
Amesterdão	100 Florim	2 991\$20	2 024\$26
Bruxelas	100 Fr. Com.	165\$53	167\$36
Bruxelas	100 Fr. Fin.	152\$52	154\$98
Copenhague	100 Coroa	930\$59	940\$93
Estocolmo	100 Coroa	1 109\$11	1 121\$54
Frankfort (Rep. Federal Alemã) ...	100 Deut Mark	3 367\$91	3 405\$10
Helsinquia	100 Markka	1 551\$22	1 568\$37
Oslo	100 Coroa	1 112\$43	1 124\$88
Otava	1 Dólar	61\$31	61\$79
Paris	100 Franco	1 104\$70	1 114\$85
Pretória	1 Rand	31\$68	32\$00
Roma	100 Lira	4\$951	5\$007
Tóquio	100 Iene	42\$03	42\$50
Viena	100 Xelim	479\$22	484\$51
Zurique	100 Franco	4 036\$68	4 081\$37
Madrid	100 Peseta	54\$53	55\$14
Dakar	100 CFA	22\$094	22\$297
Un/conta CEE ...	1 ECU	74\$04	74\$85
«Clearings»:			
Bissau	100 Peso	—\$—	—\$—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 11 de Dezembro de 1985 — Pela Direcção, **Antão Lopes da Luz**.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Comissão Eleitoral Nacional

EDITAL N.º 45/CEN/85

Adriano de Oliveira Lima, presidente da Comissão Eleitoral Nacional.

Proclama, nos termos do artigo 68.º da Lei Eleitoral, que, em sessão plenária do dia 10 de Dezembro de 1985, a Comissão Eleitoral Nacional, funcionando como assembleia de apuramento geral nos termos do n.º 1 do artigo 66.º da mesma Lei Eleitoral, aprovou os resultados constantes do mapa nacional da eleição, anexo ao presente edital, no qual se inscreve, por círculo, os nomes dos deputados eleitos no sufrágio de 7 de Dezembro de 1985, à 3.ª legislatura da Assembleia Nacional Popular.

Para constar se lavrou o presente que vai ter a devida publicidade através dos órgãos de comunicação social do país, sendo um exemplar afixado à porta do edifício onde funciona esta Comissão.

Comissão Eleitoral Nacional, na Praia, 10 de Dezembro de 1985. — O presidente, **Adriano de Oliveira Lima**.

MAPA NACIONAL DA ELEIÇÃO

(Artigo 70.º da Lei Eleitoral)

Ano de 1985

Círculos eleitorais	Eleitores		Votos						Deputados eleitos
	Inscritos	Votantes	Nulos	%	A favor	%	Contra	%	
S. João Baptista/Santa Isabel (Boa Vista)...	1 818	1 522	27	1,8	1 438	94,5	57	3,7	Herculano Adelaide Vieira. Aristides Raimundo Lima. Suplentes: Eutrópio Lima da Cruz. Ricardo Lima Santos. Maria Ludmilde Pereira Pires.
S. João Baptista/Nossa Senhora do Monte (Brava).	2 932	2 305	0	0,0	2 237	97,0	68	3,0	Luís de Matos Monteiro da Fonseca. José Maria Gonçalves de Barros. Suplentes: António Baptista de Pina Tavares. Edith Gomes da Silva. Henrique Teixeira Oliveira.
Nossa Senhora da Ajuda (Fogo)...	3 863	3 285	0	0,0	3 273	98,5	48	1,5	José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa. Sidónio Fontes Lima Monteiro. Suplentes: Luciano da Silva. Rosério Benevenuto Teixeira Rodrigues. Manuel Alves Nunes.
Nossa Senhora da Conceição/Santa Catarina (Fogo)	6 920	4 732	11	0,2	4 427	93,6	294	6,2	José Eduardo de Figueiredo Araújo. Silvestre Pina Ribeiro Atelano João de Henrique Dias da Fonseca. Maria da Graça Cardoso Vieira de Andrade. Suplentes: António Carlos Monteiro. Artur Domingos Mendes Cardoso. António Gomes de Pina Júnior.
S. Lourenço (Fogo)...	4 175	2 817	0,0	0,0	2 702	95,0	115	4,1	Maria das Dores Silveira. Manuel da Luz Alves. Suplentes: António Lobo Júnior. António Gonçalves Júnior. João Afonseca da Veiga.
Nossa Senhora da Luz (Maio)	2 193	1 480	0,0	0,0	1 436	97,0	44	3,0	Joaquim Pedro Silva. Terêncio Africano Cardoso da Silva. Suplentes: Manuel Augusto Tavares. Adérito Morais Araújo. João Baptista Gomes de Pina.
Nossa Senhora das Dores (Sal)	3 560	2 621	3	0,1	2 307	88,0	311	11,9	Osvaldo Lopes da Silva. Carlos de Fermino Monteiro Lopes. Suplentes: Maria Madalena Tavares Soares Silva. Júlio Fortes Correia Rendall. Mário Manuel Paixão Silva Lopes.

Círculos eleitorais	Eleitores		Votos						Deputados eleitos
	Inscritos	Votantes	Nulos	%	A favor	%	Contra	%	
Praia Urbano (Santiago) ...	20 011	10 312	27	0,3	9 726	94,3	559	5,4	<p>Aristides Maria Pereira. Tito Lívio Santos de Oliveira Ramos. José Brito. Orlando José Mascarenhas. Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga. Dario Laval Rezende Dantas dos Reis Paula Maria Fortes. Fá'ima José Sapinho Gomes Monteiro. Silvino Sousa. Eduardo Alberto Gomes Rodrigues. Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga.</p> <p>Suplentes: Emanuel Mário Vígano Antunes Correia Pinto. Felisberto Alves Vieira. Eunice Andrade da Silva.</p>
Praia Rural I (Santiago) ...	5 036	3 084	1	0,1	2 968	96,2	115	3,7	<p>Bartolomeu Lopes Varela. Joana Lopes Cabral. Carlos Barros Frederico.</p> <p>Suplentes: Manuel Ramos. Ana Maria Ferreira Semedo. Honorata Pereira Moreno.</p>
Praia Rural II (Santiago) ...	2 919	2 028	3	0,1	1 965	96,9	60	3,0	<p>José Gomes da Veiga. Edmundo Lopes Pereira.</p> <p>Suplentes: Apolinário Sanches. Estevão Barros Rodrigues. Alberto Silves Barreto.</p>
Santa Catarina (Santiago).	14 393	10 743	33	0,3	10 187	94,8	523	4,9	<p>Pedro de Verona Rodrigues Pires. David Hoppfer de Cordeiro Almada. Duete Alcides Alfama. Marcelino Rodrigues Fernandes. Regino Varela. António Lopes Varela. Felipe Andrade Soares de Carvalho. Eduardo Galina Monteiro.</p> <p>Suplentes: Silvério Lopes Tavares. António Pereira Mascarenhas. José Maria Fernandes da Veiga.</p>
S. Salvador do Mundo (Santiago) ...	3 859	3 014	64	2,1	2 875	95,4	75	2,5	<p>Francisco Moreira Correia. Eduardo Monteiro.</p> <p>Suplentes: Amaro Lopes Varela. Carlos Alberto Silva Gonçalves. Eugénio Estevão da Rocha Vaz.</p>

Círculos eleitorais	Eleitores		Votos						Deputados eleitos
	Inscritos	Votantes	Nulos	%	A favor	%	Contra	%	
S. Lourenço dos Órgãos/ /Santiago Maior (Santiago)...	10 792	6 960	33	0,5	6 617	96,5	210	3,0	Olívio Melício Pires. Adriano Andrade Freire. Fruíuoso Assunção Lopes de Carvalho. Benvindo Gomes Tavares. Maria Leonor dos Reis Santos. Tomé Varela Silva. Suplentes: António de Brito Andrade. Francisco Mendes Furtado. Adriano Monteiro.
Santo Amaro Abade/S. Miguel (Santiago)...	11 150	6 640	20	0,3	6 314	95,1	306	4,6	João Pereira Silva. André Pires. Carolino Henrique Fortes Dias. Maria da Luz Freire de Andrade. Jorge de Pina Lopes. Octávio Ramos Tavares. Suplentes: Serafim de Pina Furtado Tavares Silva. Maria Rosalina Gomes de Almeida Cardoso. António José Vaz.
Nossa Senhora do Livramento/Nossa Senhora do Rosário (Santo Antão) ...	4 694	3 992	4	0,1	3 804	95,3	184	4,6	Honório Chantre Fortes. Jorge de Oliveira Lima. Suplentes: Armando António Fortes. José Manuel Monteiro d'Aguiar. João José Soares Spencer.
Santo Crucifixo/S. Pedro Apóstolo (Santo Antão) ...	5 676	4 738	0	0,0	4 599	97,1	139	2,9	André Corsino Tolentino. Ovídio Gomes Fernandes. António Domingos Gonçalves. Suplentes: Amílcar Gomes da Costa Neves. David Rosário Monteiro. Antão Rafael Salomão.
Santo António das Pombas.	3 320	2 815	6	0,2	2 726	96,8	83	3,0	Amaro Alexandre da Luz. Joaquim Francisco Silva. Suplentes: Adelino Sousa. Maria Delfina de Oliveira Fonseca Oliveira. João Augusto Sousa.
Santo Andre (Santo Antão)	1 832	1 430	24	1,7	1 345	94,0	61	4,3	Leão José Mendes Barreto. Maria Serafina Rocha Alves Soares. Suplentes: Pelópidas Tomás de Melo. António Pedro Delgado. Samuel dos Santos Lima.
S. João Baptista (Santo Antão)...	5 188	4 089	0	0,0	3 924	96,0	165	4,0	Júlio César de Carvalho. Domingos António Lopes. José Joaquim Lima. Suplentes: José Cassiano Delgado. João Nascimento Fortes. João Baptista Dias.

Círculos eleitorais	Eleitores		Votos						Deputados eleitos
	Inscritos	Votantes	Nulos	%	A favor	%	Contra	%	
Nossa Senhora do Rosário (S. Nicolau)	5 699	4 395	91	2,1	3 922	89,2	382	8,7	Aguinaldo Lisboa Ramos. Carlos Raimundo Eusébio Gomes. Adelino Manuel Silva. Suplentes: Alfredo Cristo Soares. António Rodrigues Gomes. Mateus Júlio Lopes.
Nossa Senhora da Lapa (S. Nicolau)	1 076	910	21	2,8	842	92,5	43	4,7	Ireneu Fileto Brito Gomes. António José Cabral. Suplentes: Arlindo João Gomes. Manuel Júlio Soares. Filomena Josefa Lopes Semedo da Graça
Nossa Senhora da Luz (S. Vicente)	22 201	14 780	30	0,2	13 554	91,7	1 196	8,1	Abílio Augusto Monteiro Duarte. Silvino Manuel da Luz. Crispina Almeida Gomes. Adriano da Cruz Brito. Jorge Alberto Brito. Augusto António Cos'la Júnior. Júlio Smith de Carvalho Vera Cruz. Maria Helena Ramos Évora Santos. Armanda Alcina Mendes Fonseca Torres. Rolando Vera Cruz Martins. António Manuel Neves. Júlio Ascensão Silva. Suplentes: Ruy Spencer dos Santos. João Baptista Bri'o. Ricardino Fonseca Neves.
Totais	143 303	98 692	402	0,41	93 252	94,49	5 038	5,10	

Comissão Eleitoral Nacional, na Praia 10 de Dezembro de 1985. — O Presidente, Adriano de Oliveira Lima.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

1.ª publicação

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Pedro Rodrigues, casado, mecânico, natural da freguesia de S. João Baptista, concelho da Brava, residente na cidade do Mindelo — S. Vicente, filho de Silvana Rodrigues, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição

sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação de nome.

Pedro Rodrigues, para Pedro Tavares, nome pelo qual é conhecido e tratado por todos desde o seu nascimento,

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 14 de Dezembro de 1985. — O chefe dos Serviços Centrais, David Almir Ramos.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE 1.ª CLASSE DA PRAIA****NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES****EXTRACTO**

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e três de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, lavrada de folhas dezasseis verso a vinte e um do livro de notas para escrituras diversas número trinta e dois barra B, deste Cartório a meu cargo, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas com a alteração do pacto social da firma Abílio Monteiro de Macedo & Filho, Limitada, com sede nesta cidade, em que são outorgantes:

Primeiros) — Joaquim Monteiro de Macedo e Leonarda Cândida Henriques de Macedo, casados sob o regime de separação de bens; **Odeth Henriques Monteiro de Macedo** Andrade Pires, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Edmundo Gouveia Andrade Pires**; **Elisabeth Maria** Henriques de Macedo Gonçalves, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Thomas Dennis Reece**; **Leonilde Luzia** Henriques de Macedo Morais Carço, casada sob o regime de comunhão de bens com **José Manuel Morais Carço**; e **Luis Joaquim Monteiro de Macedo**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Tereza Gomes Mota de Almeida Vitória Monteiro de Macedo**, todos residentes na cidade de Lisboa — Portugal, representados pelo bastante procurador **Wladimir Ilych de Menezes Barbosa Vicente**, casado, comerciante, residente nesta cidade da Praia, conforme me fez certo verificar através das procurações e autorizações arquivadas no maço de documentos concernentes ao livro número trinta e quatro barra A, deste Cartório.

Segundos) — As firmas comerciais **Casa Aguinaldo Vera-Cruz**, Limitada; **Mário Duarte Lopes & Filhos**, Limitada e **Contag — Contabilidade & Gestão**, Limitada, todas estabelecidas na cidade do Mindelo, representadas pelo bastante procurador **Augusto Bernardo Evora**, casado, gerente comercial, residente na cidade do Mindelo — São Vicente, conforme me fez certo verificar através das procurações outorgadas no Cartório Notarial da Região de São Vicente, perante o terceiro Ajudante, interino, **Verónica Silva Pinto**, documentos que ficam arquivados neste Cartório e fazem parte integrante deste instrumento.

Terceiro) — **Alfredo da Luz Azevedo Arteaga**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Maria Cândida de Jesus Dias Correia Arteaga**, gerente comercial, residente habitualmente nesta cidade da Praia.

Verifiquei a identidade e qualidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito serem os únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída em cinco de Janeiro de mil novecentos e sessenta e seis com a denominação social «**Abílio Monteiro de Macedo & Filho**, Limitada» e com sede na cidade da Praia, por força da transmissão e divisão de quotas que consta da escritura pública de doze de Abril do ano de mil novecentos e setenta e três lavrada no Cartório Notarial da Região da Praia e exarada de folhas quarenta e seis verso a cinquenta, do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e quarenta e cinco.

Que, pela presente escritura, e pela quantia global de quinze milhões de escudos, cedem a totalidade das suas quotas na referida sociedade **Abílio Monteiro de Macedo & Filho**, Limitada, aos segundos outorgantes, ficando abrangidos pela cessão ora realizada, nomeadamente, o prédio urbano onde se encontra instalado o estabelecimento comercial da sociedade, na Rua cinco de Julho número vinte e quatro a trinta e dois, desta cidade da Praia, o «plafond» de importação em nome da sociedade, as mercadorias existentes no estabelecimento e armazéns da sociedade, os móveis e utensílios, as contas correntes de clientes, as participações financeiras noutras empresas e quaisquer outros direitos ou interesses ligados à sociedade, e ainda o direito da nova sociedade continuar a usar a firma **Abílio Monteiro de Macedo & Filho**, Limitada.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão nos termos exarados na presente escritura e em conformidade com as condições expressas no Contrato — Promessa de Compra e Venda lavrado em vinte de Junho de mil novecentos e oitenta e cinco no Cartório Notarial da Região da Praia, de folhas trinta e um a folhas trinta e quatro do livro de notas para escrituras diversas número trinta e quatro barra A e registado sob o número cento e sessenta e cinco a folhas cento e setenta e um e verso do livro E barra primeiro da Conservatória dos Registos da Região de Sotavento.

Pelos segundos outorgantes foi ainda dito que se associam ao terceiro outorgante e com este constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelos seguintes estatutos:

Artigo primeiro) — A sociedade adopta a firma **Abílio Monteiro de Macedo & Filhos**, Limitada e mantém a sua sede na cidade da Praia.

Parágrafo único) — Por deliberação dos sócios tomada em Assembleia Geral, poderão ser criadas filiais ou sucursais em qualquer localidade do país.

Artigo segundo) — O objecto social é o exercício de comércio por grosso e a retalho, podendo, contudo, mediante deliberação da Assembleia Geral, dedicar-se a qualquer outra actividade que não seja proibida por lei.

Artigo terceiro) — O capital social, integralmente realizado é de dois milhões de escudos assim distribuídos:

Casa Aguinaldo Vera-Cruz, Limitada com quota de um milhão e cem mil escudos correspondente a cinquenta e cinco por cento do capital social;

Mário Duarte Lopes & Filhos, Limitada com a quota de quinhentos mil escudos correspondente a vinte e cinco por cento do capital social;

Contag — Contabilidade & Gestão, Limitada com a quota de duzentos mil escudos correspondente a dez por cento do capital social;

Alfredo da Luz Azevedo Arteaga com a quota de duzentos mil escudos correspondente a dez por cento do capital social.

Parágrafo único) — Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, mediante as condições estabelecidas por deliberação a tomar em Assembleia Geral.

Artigo quarto) — Em cada Assembleia Geral ordinária ou em Assembleia Geral Extraordinária convocada para efeito, os sócios elegerão de entre si os gerentes da sociedade que ficarão desde logo investidos dos poderes da sua representação em juízo e fora dele, para todos os actos e contratos que obriguem a sociedade.

Parágrafo primeiro) — Os gerentes poderão ser reelitos por uma ou mais vezes.

Parágrafo segundo) — Para exercício da gerência de mil novecentos e oitenta e cinco e mil novecentos e oitenta e seis, são nomeados os sócios **Contag — Contabilidade & Gestão**, Limitada e **Alfredo da Luz Azevedo Arteaga**, que ficam desde já investidos dos poderes constantes do presente artigo quarto.

Parágrafo terceiro) — O simples expediente da sociedade é assegurado pelo gerente **Alfredo da Luz Azevedo Arteaga**; mas os actos e contratos que, pela sua natureza, envolvam responsabilidade para a sociedade, terão de ser firmados pelos dois gerentes.

Parágrafo quarto) — A sociedade será estranha a quaisquer actos ou contratos firmados pelos gerentes em letras de favor, fianças, abonações ou outros semelhantes.

Parágrafo quinto) — O sócio-gerente Contag — Contabilidade & Gestão, Limitada poderá delegar os seus poderes de gerência, no todo ou em parte, em pessoas estranhas à sociedade, sem que no entanto essa delegação implique qualquer redução das suas responsabilidades como gerente da sociedade.

Parágrafo sexto) — Nas faltas e impedimentos do gerente Alfredo da Luz Azevedo Arteaga a sociedade indicará quem o substitua, podendo fazê-lo de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo sétimo) — Os gerentes são dispensados de prestação de caução e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

Artigo quinto) — É permitida a divisão e a cessão de quotas entre os sócios e igualmente a favor dos descendentes dos sócios.

Parágrafo primeiro) — Aos sócios é permitido ceder, a título gratuito, as suas respectivas quotas, mas a sociedade reserva-se o direito de amortizar a quota cedida nestes termos se entender não dever aceitar o beneficiado como seu sócio.

Parágrafo segundo) — Se um sócio pretender ceder a título oneroso a sua quota a pessoa estranha à sociedade, terá de pedir o consentimento à sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado. Se a sociedade não quiser exercer esse direito de preferência, caberá o mesmo ao conjunto dos sócios interessados.

Artigo sexto) — Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e os herdeiros ou representantes legal do falecido ou interdito, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo sétimo) — Sempre que seja necessário reunir a Assembleia Geral, serão os sócios convocados por cartas registadas a eles dirigidas com a antecedência de trinta dias, salvo os casos para os quais a lei prescreve formalidades especiais de convocação.

Artigo oitavo) — A sociedade dissolve-se apenas nos casos marcados na lei.

Artigo nono) — Em tudo são expressamente previsto, regulará a lei das sociedades por quotas e demais legislação aplicável.

Assim o outorgaram.

A referida cessão foi autorizada por despacho de catorze de Agosto último do Camarada Ministro da Economia e Finanças.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

Conta:

Art. 18.º n.º 1 e 2	120\$00
Cofre Geral	12\$00
Reembolso	12\$00
Selos	70\$00 = 214\$00

(Duzentos e catorze escudos) — Conferida por, *ilegível*. — Registada sob o n.º 6 758/85.

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que, por escritura de três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco lavrada de folhas cinquenta e cinco verso a sessenta e dois verso do livro de notas para escrituras diversas número um barra C, deste Cartório, foi constituída entre si uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, definitivamente, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes.

CAPÍTULO I

Designação, sede, objecto e duração

Artigo primeiro) — Sob a designação de CERIS-Sociedade Caboverdiana de Cerveja e Refrigerantes, S. A. R. L. é constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, que se regerá pelos presentes estatutos, pelo código comercial e demais legislação aplicável.

Artigo segundo) — 1. A Sociedade tem a sua sede social na Praia, República de Cabo Verde.

2. Pode a sociedade, mediante simples deliberação do seu Conselho de Administração, mudar a sede social para qualquer outro local do território nacional, bem como criar sucursais, agências, filiais; ou outra forma de representação permanente, em qualquer parte do território nacional.

Artigo terceiro) — A sociedade tem por objecto a produção de comercialização de cerveja, refrigerantes, subprodutos resultantes de fabricação dos já citados produtos assim como quaisquer actividades conexas ou afim com a sua actividade principal.

Artigo quarto) — A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o seu início conta-se da data da presente escritura.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quinto) — 1. O capital social, inteiramente subscrito é de cento e oitenta milhões de escudos divididos em dezoito mil acções de valor nominal de dez mil escudos cada, estando realizado em dez por cento.

2. Em todos os aumentos de capital por entrada de dinheiro, os actuais accionistas terão direito de preferência na subscrição de novas acções na proporção das acções que já possuírem.

Artigo sexto) — As acções são nominativas e agrupadas em títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentos e mil acções.

Artigo sétimo) — A sociedade poderá emitir obrigações de acordo com a lei e nos termos e condições que forem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para o efeito.

Artigo oitavo) — A sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias e com elas fazer quaisquer operações que o Conselho de Administração julgar conveniente.

Artigo nono) — A transmissão inter-vivos de acções depende do consentimento dos outros accionistas, que gozam do direito de preferência. Assim, o accionista que pretender vender as suas acções fará uma oferta por escrito aos outros accionistas na proporção das acções que cada um já possui.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Artigo décimo) — 1. Constituem a Assembleia Geral da sociedade todos aqueles que possuem uma ou mais acções registadas em seu nome.

2. A cada acção corresponde um voto na Assembleia Geral.

3. Qualquer accionista com direito a tomar parte na Assembleia Geral, poderá fazer-se representar por outro accionista com direito a tomar parte na mesma Assembleia, mediante simples carta dirigida ao presidente da Mesa e a este entregue três dias antes da reunião.

Artigo décimo primeiro) — 1. A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social da empresa e será convocada por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, e um jornal de Cabo Verde, com a antecedência mínima de trinta dias.

2. A Assembleia Geral considerar-se-á validamente constituída e em condições de deliberar se a ela estiverem presentes ou devidamente representados accionistas detentores da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

3. Os accionistas residentes fora da República de Cabo Verde serão igualmente convocados mediante carta registada com aviso de recepção expedida com a mesma antecedência confirmada por telex na data da expedição.

4. No caso de uma Assembleia regularmente convocada não poder realizar-se por insuficiência de representação do capital, será feita uma nova convocação para data não inferior a quinze dias nem superior a trinta dias da primeira convocatória, podendo então a Assembleia funcionar com qualquer representação do capital social.

Artigo décimo segundo) — A mesa de Assembleia Geral será constituída por um presidente e dois secretários, eleitos trimestralmente pela Assembleia Geral.

Artigo décimo terceiro) — 1. A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á anualmente nos três primeiros meses seguintes ao encerramento do ano social.

Artigo décimo quarto) — A Assembleia Geral extraordinária será convocada a requerimento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de accionistas que representam, pelo menos vinte e cinco por cento do capital da sociedade.

Artigo décimo quinto) — 1. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas por maioria absoluta dos votos contados, excepto se a lei exigir maioria qualificada.

2. Compete ao presidente da Mesa decidir sobre a forma como serão feitas as votações.

CAPÍTULO IV

Administração e fiscalização

Artigo décimo sexto) — 1. A administração dos negócios da sociedade será confiada a um Conselho de Administração, constituído por um máximo de cinco membros accionistas ou não, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

2. Compete à Assembleia-Geral alterar o número de membros, que compõe o Conselho de Administração.

Artigo décimo sétimo) — 1. O Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente;

2. Ao presidente compete convocar e dirigir as sessões do Conselho de Administração;

3. O Conselho delegará num director-geral, quando for caso disso, os poderes que entender conferir-lhe, nos termos e condições que ficarão exarados em acta.

4. Pode igualmente o Conselho de Administração deliberar constituir um ou mais mandatários, nos termos de artigo duzentos e cinquenta e seis do código comercial com poderes para prática de actos específicos, em nome da sociedade. Tais poderes que poderão ficar exarados

em actos, caducarão sempre com o termo do ano civil em que a procuração for outorgada ou com a exoneração ou cessação de funções de conselho que as conferir.

Artigo décimo oitavo) — 1. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que a exigirem os interesses sociais e a solicitação de, pelo menos, dois dos seus membros. As deliberações do Conselho constarão de acta e serão sempre tomadas por maioria absoluta do número de membros que o compõem.

2. Serão válidas independentemente de reunião, as deliberações escritas do Conselho, desde que tomadas por unanimidade.

Artigo décimo nono) a) Compete ao Conselho de Administração a gerir, com os mais amplos poderes, os negócios sociais e praticar todos os actos relativos ao objecto social;

b) representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente;

c) adquirir, vender ou por outra forma alienar quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade, tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios, sempre que tal se mostre conveniente aos interesses sociais;

d) propôr e prosseguir quaisquer acções judiciais, transigir, confessar, desistir e comprometer-se em arbitragem;

e) nomear e demitir quaisquer directores, empregados e mandatários;

f) zelar pelo cumprimento da lei, dos presentes Estatutos e deliberações da Assembleia-Geral;

Artigo vigésimo) — A sociedade só se obriga:

1.º Pela assinatura conjunta de dois Administradores;

2.º Pela assinatura de um ou mais mandatários, nas condições e dentro dos limites dos respectivos poderes;

3.º Pela assinatura do director-geral nos precisos termos de respectiva delegação de poderes,

Artigo vigésimo primeiro) — 1. A fiscalização dos negócios sociais compete a um conselho fiscal, composto de três membros, efectivos e um suplente, eleitos trienalmente pela Assembleia-Geral.

2. O conselho fiscal terá as atribuições conferidas pela lei e pelos presentes Estatutos.

3. A Assembleia-Geral poderá deliberar que as funções do Conselho Fiscal sejam confiadas a uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Artigo vigésimo segundo) — As remunerações dos membros do Conselho de administração e do Conselho fiscal serão fixados por uma comissão de fixação de vencimentos, constituída por três membros eleitos trienalmente, de entre os accionistas.

CAPÍTULO V

Exercícios sociais, balanços, lucros, reservas e dividendos

Artigo vigésimo terceiro) — Aos lucros líquidos apurados no balanço será dada a aplicação seguintes:

a) cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, enquanto não estiver completo ou sempre que for necessário reintegrá-lo;

b) uma percentagem para constituição de quaisquer fundos, mediante proposta do Conselho de Administração;

c) o saldo para dividendo ou qualquer outro fim determinado pela Assembleia-Geral.

Artigo vigésimo quarto) — O ano social é o civil.

CAPÍTULO VI

Dissolução e liquidação

Artigo vigésimo quinto) — A sociedade só se dissolve nos casos determinados na lei e por deliberação de, pelo menos, dois terços dos accionistas representando a maioria do capital social.

Artigo vigésimo sexto) — A Assembleia-Geral que votar a dissolução regulará também o modo de proceder-se à liquidação e partilha.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo vigésimo sétimo) — É permitida reeleição para os diversos cargos da sociedade.

Artigo vigésimo oitavo) — Os accionistas que foram pessoas colectivas far-se-ão representar nos diferentes órgãos sociais por um seu representante legal ou por outra pessoa designada por carta dirigida à Sociedade.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	130\$00
Cofre Geral	13\$00
Reembolso	12\$00
Selos... ..	70\$00
Soma	225\$00

São (duzentos e vinte e cinco escudos). — Conferida, *ilegível*. Registrada sob o n.º 6 963/85.

(257)

Delegação dos Registos e do Notariado da Ilha Brava

CERTIDÃO

Augusto Alberto Mendes, Delegado dos Registos e do Notariado da Ilha Brava.

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura desta data, lavrada nesta Delegação e exarada de folhas setenta e sete a setenta e oito verso no livro de notas para escrituras diversas, número quatrocentos e dois barra quarenta foi celebrada uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de Manuel António Alfama, no estado de casado com Maria José Mercês Correia, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da ilha Brava, e residente que foi nesta vila de Nova Sintra, falecido aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e setenta e um, sem deixar testamento ou expressão da sua última vontade.

Mais certifico que, na operada escritura foram declaradas únicos herdeiros do dito falecido, Maria José Mercês Correia, viúva, doméstica, natural da Ilha Brava, residente na Cidade do Mindelo e os seus filhos José de Deus Tavares Correia Alfama, casado com Ermenalda Torres Martins, operário, natural da freguesia de São João Baptista e residente em 158 Lexington Street, cidade de East Boston Massachusetts e Maria Carlota Correia Alfama Lopes dos Santos, casada com Rui Spencer Lopes dos Santos, técnico de Serviço Social, natural da Ilha Brava e residente na cidade do Mindelo.

Está conforme.

Delegação dos Registos e do Notariado da Ilha Brava, aos vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Delegado *Augusto Alberto Mendes*.

CONTA:

Art.º 18.º 1	50\$00
C. G. J.... ..	5\$00
Selos	25\$00
Reemb.	3\$00
Total	83\$00

(São oitenta e três escudos). —

Lançado no diário sob o n.º 87/985.
(258)